**EDITAL Nº 001/2023 - COMISSÃO ELEITORAL/CAMPO MOURÃO**

**Eleição para Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores**

Considerando o [Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](https://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/1-estatuto-da-unespar/view);

Considerando o [Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](https://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/2-regimento-da-unespar/view);

Considerando o contido na [Resolução nº 002/2014 – COU/UNESPAR](https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2014), que aprova o regulamento das eleições dos membros dos conselhos superiores da UNESPAR;

Considerando o contido na [Resolução nº 003/2014 – COU/UNESPAR](https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2014), que aprova o regulamento das eleições dos diretores dos centros de áreas da UNESPAR;

Considerando o contido na [Resolução nº 004/2014 – COU/UNESPAR](https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2014) que aprova o regulamento das eleições dos coordenadores de curso dos *campi* da UNESPAR;

Considerando o contido na [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2014) que dispõe sobre o regulamento do conselho universitário da UNESPAR;

Considerando o contido na [Resolução nº 006/2014 – COU/UNESPAR](https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cou-1/resolucoes/2014) que aprova o regulamento das eleições dos membros do conselho de campus e dos conselhos de centro de áreas dos *campi* da UNESPAR.

O presidente da comissão eleitoral da UNESPAR/*Campus* Campo Mourão, nomeado pela [Portaria nº 030/2023-D – UNESPAR/Campo](https://apucarana.unespar.edu.br/noticias-apucarana/portaria-no-038-2023-comissao-eleitoral-do-campus) Mourão, de 14/09/2023, no uso de suas atribuições,

**TORNA PÚBLICA**

A abertura das inscrições para eleição de Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) *campus* de Campo Mourão, a ser realizada no dia **31 de outubro de 2023**, nos seguintes termos:

**1 DAS VAGAS**

1.1 Para **Coordenação de Colegiado de Curso,** sendo 1 (uma) vaga para os seguintes cursos:

* Administração
* Ciências Contábeis
* Ciências Econômicas
* Engenharia de Produção Agroindustrial
* Geografia
* História
* Letras – Português/Inglês e Respectivas Literaturas
* Matemática
* Pedagogia
* Turismo

1.2 Para **Direção de Centro de Área**, sendo 1 (uma) vaga para cada centro:

- Centro do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) e;

- Centro do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)

1.3 Para representantes do **Conselho de *Campus* (Campo Mourão)**, **Conselho de Centro do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) e do Conselho de Centro do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)**, sendo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CONSELHO LOCAL** | **VAGAS** | | |
| **DOCENTES** | **AGENTES UNIVERSITÁRIOS** | **DISCENTES** |
| **CONSELHO DE *CAMPUS*** | 01 (um) titular e seu suplente para cada um dos seguintes colegiados:   * Administração * Ciências Contábeis * Ciências Econômicas * Engenharia de Produção Agroindustrial * Geografia * História * Letras – Português/Inglês e Respectivas Literaturas * Matemática * Pedagogia * Turismo | 02 (dois) titulares e seus suplentes. | 02 (dois) titulares e seus suplentes. |
| **CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA**  **CCHE** | 01 (um) titular e seu suplente para cada um dos seguintes colegiados:   * Letras * História * Geografia * Matemática * Pedagogia | ... | 01 (um) titular e seu suplente. |
| **CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA**  **CCSA** | 01 (um) titular e seu suplente para cada um dos seguintes colegiados:   * Administração * Ciências Contábeis * Ciências Econômicas * Engenharia de Produção Agroindustrial * Turismo | ... | 01 (um) titulares e seu suplente. |

1.4 Para representantes dos **Conselhos Superiores: Conselho Universitário (COU), o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), e o Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD):**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CONSELHO SUPERIOR** | **VAGAS** | | |
| **DOCENTES** | **AGENTES UNIVERSITÁRIOS** | **DISCENTES** |
| **COU** | 04 (quatro) titulares e seus respectivos suplentes para cada *Campus* | 01 (um) titular e seu suplente para cada *Campus* | 01 (um) titular e seu suplente para cada *Campus* |
| **CEPE** | -- | 01 (um) titular para cada *Campus* | 01 (um) titular para cada *Campus* |
| **CAD** | 01 (um) titular para toda a UNESPAR | 01 (um) titular para toda a UNESPAR | 01 (um) titular para toda a UNESPAR |

1.5 Os números de agentes universitários e de discentes para os Conselhos de *Campus* e de Centros de Áreas estão definidos com base nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 006/2014-COU/UNESPAR, em percentuais iguais de até 15% (quinze por cento) para cada uma das categorias, respeitando-se o limite mínimo de 70% da representatividade docente, nos termos do art. 56 de LDB.

1.6 Os números de agentes universitários e de discentes para os Conselhos de Superiores (COU, CEPE e CAD) estão definidos com base no artigo 2º da Resolução nº 002/2014-COU/UNESPAR.

1.7 A composição de cada Conselho, bem como as atribuições, funções e competências dos membros titulares e suplentes, eleitos e natos, do COU; dos membros do CEPE, dos membros do CAD, estão descritas no Estatuto e no Regimento Geral da UNESPAR, ambos disponíveis no *site*: <http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional>.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Os(as) candidatos(as) à eleição de Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores da UNESPAR *campus* de Campo Mourão deverão solicitar o registro de suas candidaturas à Comissão Eleitoral, mediante requerimento físico protocolado na Secretaria Acadêmica do *campus*, entre os dias **28 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023**, no horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica (08h às 11h; 14h às 17h e 19h às 22h).

2.2 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão entregar seu Requerimento (Anexo I (Docentes e Agentes Universitários) ou Anexo II (Discentes)), conforme o pleito, deste Edital, devidamente preenchido e assinado, indicando a vaga a qual se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

2.2.1 Declaração de vínculo institucional fornecida pelas Divisões de Recursos Humanos do *Campus,* no caso dos Docentes e Agentes Universitários que deverá ser solicitado no horário de funcionamento do setor de Divisão de Recursos Humanos do *campus* (08h às 11h e 14h às 17h);

2.2.2 Declaração de Matrícula extraída pelos(as) próprios(as) candidatos(as) do Sistema de Gestão do Ensino Superior (SIGES), no caso de Discentes.

**3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Para **Coordenação de Colegiado de Curso** poderão se candidatar Docentes efetivos(as) em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, detentores(as) de titulação mínima de mestrado, com graduação e/ou pós-graduação stricto sensu específica no curso para o qual se candidata, lotados(as) no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *Campus* e que não tenha impedimento legal.

3.2 Para **Direção de Centro**, poderão se candidatar Docentes efetivos(as) em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, detentores(as) de titulação mínima de mestre, lotados(as) no Centro de Áreas*,* em efetivo exercício de suas funções no *Campus* e que não tenham impedimento legal.

3.3 Para o **Conselho de *Campus***poderão se candidatar Docentes efetivos(as) em regime de 40 (quarenta) horas, Agentes Universitários(as) efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos cursos.

3.4 Para o **Conselho de Centro de Áreas** poderão se candidatar Docentes efetivos(as) em regime de 40 (quarenta) horas, Agentes Universitários(as) efetivos(as), e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos cursos.

3.5 Para o **Conselho Universitário (COU)**, poderão se candidatar, na forma de chapa por categorias: Docentes e Agentes Universitários(as), concursados(as), lotados no *Campus* que pleiteiam representar, com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR, e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos cursos, conforme § 5º do Art. 17 do estatuto da Universidade.

3.6 Para o **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**, poderão se candidatar, na forma de chapa, Agentes Universitários(as) efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos Cursos.

3.7 Para o **Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD)**, poderão se candidatar, na forma de chapas, Docentes e Agentes Universitários efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no primeiro e no último ano letivo de seus respectivos cursos.

3.8Cada integrante da comunidade acadêmica do *Campus* poderá se candidatar a representante de apenas 01 (um) dos Conselhos Locais (Conselho de *Campus* ou Conselho de Centro de área).

3.9 Cada integrante da comunidade acadêmica do *Campus* poderá se candidatar a representante de apenas um dos Conselhos Superiores (COU, CEPE e CAD) de que trata este Edital.

3.10 O nome dos(as) candidatos(as) para Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Conselhos de *Campus*, de Centro de Áreas, COU e CEPE serão homologados e divulgados pela Comissão Eleitoral de cada *Campus*. O nome dos(as) candidatos(as) para o CAD serão homologados e divulgados pela Comissão Eleitoral Central.

3.11 Somente será permitida a substituição de membro das chapas se a solicitação for realizada até 10 (dez) dias antes da data fixada para a consulta, em caso de falecimento ou incapacidade absoluta.

**4 DAS ELEIÇÕES**

4.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais:

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| **Inscrições via Secretaria Acadêmica do Campus** | **De 28/09 a 04/10** |
| Divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) inscritos(as) | 05/10 |
| Prazo para recursos | 06/10 e 09/10 |
| Prazo para julgamento de recursos | 10/10 e 11/10 |
| Homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) | 16/10 |
| Período de propaganda | De 16/10 a 30/10 |
| **Eleições presenciais: das 08h às 21h30min** | **31/10** |
| Apuração dos resultados: a partir da recepção de todas as urnas pela Comissão Eleitoral Local | 31/10 e 01/11 |
| Proclamação do resultado mediante edital | 06/11 |
| Prazo para recursos | 07/11 |
| Homologação dos resultados pela Reitoria | 08/11 |

4.2.Os eventuais recursos e prazos quanto à homologação das inscrições ao processo eleitoral de campanha, ao processo de apuração e aos resultados previstos na Resolução nº 002/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 003/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 004/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR e Resolução nº 006/2014 – COU/UNESPAR deverão ser formalizados à Comissão Eleitoral do *Campus*.

**5 DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO**

5.1 Para a **Coordenação de Curso** são considerados eleitores todos os membros das categorias de Docentes, efetivos e em regime especial - CRES, lotados e em exercício no campus Campo Mourão, conforme listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos, cinco dias antes da eleição, e Discentes matriculados nos cursos de graduação, dos respectivos cursos de graduação.

5.2 Para o **Direção de Centro de Área** e **Conselho de Centro de Área** são considerados eleitores todos os membros das categorias de Docentes, efetivos e em regime especial - CRES, lotados e em exercício no campus Campo Mourão, conforme listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos, cinco dias antes da eleição, e Discentes matriculados nos cursos de graduação, dos respectivos centros de área.

5.3 Para os **Conselhos Superiores e Conselho de Campus** são considerados(as) eleitores(as) todos os membros das categorias de Docentes e de Agentes Universitários, efetivos(as) e em regime especial - CRES, lotados(as) e em exercício no campus Campo Mourão, conforme listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos de cada campus à Comissão Eleitoral Local, cinco dias antes da eleição, e Discentes matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu.

5.4 Para os casos em que o votante tiver mais de um vínculo institucional, prevalece, pela ordem, a condição de Docente, Agente Universitário e Discente.

5.5A identificação do eleitor será feita mediante a apresentação de documento oficial com foto, incluindo a carteirinha de Estudante Oficial da Unespar.

**6 DA PUBLICIDADE**

Os atos legais pertinentes à consulta à Comunidade Acadêmica, Estatuto, Regimento e Resoluções estão disponíveis no site [www.unespar.edu.br](http://www.unespar.edu.br/).

Publique-se no site oficial da UNESPAR/*Campus* de Campo Mourão.

Campo Mourão, 27 de setembro de 2023

**Willian Bellini**

**Presidente da Comissão Eleitoral**

**Portaria nº 030/2023-D – UNESPAR/Campo Mourão**

(assinado eletronicamente)

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 001/2023 - COMISSÃO ELEITORAL/CAMPO MOURÃO**

**FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA MEMBROS DAS CATEGORIAS DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS E DOCENTES NOS CONSELHOS SUPERIORES, DE *CAMPUS* E DE CENTRO DE ÁREAS, DIREÇÃO DE CENTRO DE ÁREA E COORDENAÇÃO DE CURSO**

|  |  |
| --- | --- |
| **INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:**  **( ) COU ( ) CEPE ( ) CAD ( ) CONSELHO DE *CAMPUS***    **( ) CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** (INDICAR NOME DO CENTRO)  **( ) DIREÇÃO DE CENTRO DE ÁREA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** (INDICAR NOME DO CENTRO)  **( ) COORDENAÇÃO DE CURSO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** (INDICAR NOME DO CURSO) | |
| **CATEGORIA:**  **( ) AGENTE UNIVERSITÁRIO ( ) DOCENTE** | |
| **Nome do(a) Candidato(a) Titular:** | |
| Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino | |
| RG: | CPF: |
| Data de Nascimento: | Naturalidade: |
| Nacionalidade: | Estado Civil: |
| E-mail: | Celular: |
| Cargo/Função que ocupa atualmente: | |
| Concursado? ( ) SIM ( ) NÃO  Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR: | |
| Grau de instrução/Titulação: | |
| Endereço Residencial Completo: | |
| **Nome do(a) Candidato(a) Suplente:** | |
| Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino | |
| RG: | CPF: |
| Data de Nascimento: | Naturalidade: |
| Nacionalidade: | Estado Civil: |
| E-mail: | Celular: |
| Cargo/Função que ocupa atualmente: | |
| Concursado? ( ) SIM ( ) NÃO  Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR: | |
| Grau de instrução/Titulação: | |
| Endereço Residencial Completo: | |

|  |
| --- |
| Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) candidatura(s) para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita(m) as normas do Edital 001/2023 – Comissão Eleitoral/Campo Mourão, Resolução nº 002/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 003/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 004/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR e Resolução nº 006/2014 – COU/UNESPAR, que tratam do Regulamento das Eleições para Universidade Estadual do Paraná.  Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento. |

**Campo Mourão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura - Candidato(a) titular

UNESPAR - *Campus* Campo Mourão

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura - Candidato(a) suplente

UNESPAR - *Campus* Campo Mourão

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL**  (Para preenchimento exclusivo da Divisão de Recursos Humanos) |
| Declaro, para os devidos fins, que os (as) Docentes ou os (as) Agentes Universitários (as) ................................................................................................................................................., RG nº ....................................... e .................................................................................................................. RG nº ............................... são Servidores (as) desta Instituição com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:   |  |  |  | | --- | --- | --- | | **São efetivos(as) concursados(as) em regime 40 horas** | ( ) Procedente | ( ) Improcedente | | **São docentes efetivos (as) em regime de**  **Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) (aplicável para Direção de Centro ou Coordenação de Curso)** | ( ) Procedente | ( ) Improcedente | | **Possuem a Titulação apresentada no Formulário de Inscrição** | ( ) Procedente | ( ) Improcedente | | **Estão em efetivo exercício de suas funções no *Campus* de Campo Mourão** | ( ) Procedente | ( ) Improcedente |   Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.  **Campo Mourão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Chefe da Divisão de Recursos Humanos do *Campus* Campo Mourão  **Portaria Nº ........./.............. – REITORIA/UNESPAR** |

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 001/2023 - COMISSÃO ELEITORAL/CAMPO MOURÃO**

**FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA MEMBROS DA CATEGORIA DISCENTE NOS CONSELHOS SUPERIORES, DE *CAMPUS* E DE CENTRO DE ÁREA**

|  |  |
| --- | --- |
| **INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:**  **( ) COU ( ) CEPE ( ) CAD ( ) CONSELHO DE *CAMPUS***    **( ) CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** (INDICAR NOME DO CENTRO) | |
| **Nome do(a) Candidato(a) Titular:** | |
| Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino | |
| RG: | CPF: |
| Data de Nascimento: | Naturalidade: |
| Nacionalidade | Estado Civil: |
| E-mail: | Celular: |
| Série, Curso e *Campus* em que está matriculado(a) atualmente: | |
| Endereço Residencial Completo: | |
| **Nome do(a) Candidato(a) Suplente:** | |
| Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino | |
| RG: | CPF: |
| Data de Nascimento: | Naturalidade: |
| Nacionalidade | Estado Civil: |
| E-mail: | Celular: |
| Série, Curso e *Campus* em que está matriculado(a) atualmente: | |
| Endereço Residencial Completo: | |

|  |
| --- |
| Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) candidatura(s) para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita(m) as normas do Edital 001/2023 – Comissão Eleitoral/Campo Mourão, Resolução nº 002/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 003/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 004/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR e Resolução nº 006/2014 – COU/UNESPAR, que tratam do Regulamento das Eleições para Universidade Estadual do Paraná.  Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento. |

**Campo Mourão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura - Candidato titular

UNESPAR - *Campus* Campo Mourão

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura - Candidato suplente

UNESPAR - *Campus* Campo Mourão

**\* OBS:** Encaminhar, juntamente com o Formulário, a Declaração de Matrícula Digital extraída do SIGES ou fornecida pela Secretaria Acadêmica do curso de pós-graduação *stricto sensu*;